



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9425 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.001296/2019-15

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, DE FORMA CONTÍNUA NO INTUITO DE GARANTIR A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E DO PATRIMÔNIO, A INTEGRIDADE DAS PESSOAS E O CONTROLE DO ACESSO ÀS ÁREAS DA IMPRENSA NACIONAL, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA..

Processo nº 00034.001296/2019-15

Contrato nº 10/2022

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Substituto, Sr. **Alair José Martins Vargas**, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo Portaria nº 2860, de 06 de setembro de 2023, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 8 de setembro de 2023 e designa responsabilidade à execução orçamentária e financeira no âmbito da Imprensa Nacional através da Portaria nº 699 de

fevereiro de 2024, publicada no DOU, seção 1, de 23 de fevereiro de 2024, e a empresa **Essencial Sistema de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0007-62, sediada na ST SCIA Quadra 11 Conjunto 2 Lote 1, S/Nº, Zona Industrial, Guará-DF, CEP: 71.250-515, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Lindolpho Valentim Cunha Junior**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00034.001296/2019-15**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia **31 de maio de 2025**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8. 666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato é passa a ser de **RS 389.551,63 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 4.674.619,56 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme relação abaixo:

Valor Mensal dos Serviços				
Categoria	Efetivo Empregado	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Vigilante 44h Armado (com custo de intrajornada)	1	R\$ 7.902,60	R\$ 7.902,60	R\$ 94.831,20
Vigilante 44h Desarmado (com custo de intrajornada)	5	R\$ 7.898,87	R\$ 39.494,35	R\$ 473.932,20
Vigilante 12x36h Diurno Armado (com custo de intrajornada)	8	R\$ 7.432,05	R\$ 59.456,40	R\$ 713.476,80
Vigilante 12x36h Diurno Armado	2	R\$ 7.176,52	R\$ 14.353,04	R\$ 172.236,48
Vigilante 12x36h Diurno Desarmado (com custo de intrajornada)	8	R\$ 7.428,34	R\$ 59.426,72	R\$ 713.120,64
Vigilante 12x36h Diurno Desarmado	2	R\$ 7.172,80	R\$ 14.345,60	R\$ 172.147,20
Vigilante 12x36h Noturno Armado	10	R\$ 7.864,46	R\$ 78.644,60	R\$ 943.735,20
Vigilante 12x36h Noturno Desarmado	10	R\$ 7.860,74	R\$ 78.607,40	R\$ 943.288,80
Supervisor (a) Diurno (com custo de intrajornada)	2	R\$ 8.892,56	R\$ 17.785,12	R\$ 213.421,44
Supervisor (a) Noturno (com custo de intrajornada)	2	R\$ 9.767,90	R\$ 19.535,80	R\$ 234.429,60
VALOR TOTAL	50		R\$ 389.551,63	R\$ 4.674.619,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte de Recursos: 1050000148, Elemento de Despesa 339037-03, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº. 2024NE000036 (SUPER 5756271), datada de 20/05/2024, no valor de **R\$ 2.726.661,41** (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), para cobrir as despesas no exercício de 2024.

Subcláusula Única: As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Divisão de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado à Contratada o direito a repactuação dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**, Usuário Externo, em 22/05/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adhemar Watanuki Filho**, Chefe de Divisão, em 23/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Souza**, Assistente, em 23/05/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alair José Martins Vargas**, Diretor(a)-Geral Adjunto(a), em 24/05/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5757242** e o código CRC **F4EF02E0** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0